JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do profissional José Cláudio Miranda para a execução do Curso de Operador de Processos da Indústria Têxtil no Município de Agrolândia fundamenta-se na compatibilidade entre sua qualificação técnica, experiência profissional comprovada e as necessidades identificadas pela Administração.

Conforme documentação acostada aos autos, o profissional possui formação técnica específica na área têxtil, registro profissional ativo e experiência superior a 30 (trinta) anos no setor industrial, com atuação em beneficiamento, tinturaria, acabamento, controle de qualidade e desenvolvimento de processos. Apresenta, ainda, experiência na capacitação e formação técnica de equipes, demonstrando aptidão para ministrar o curso pretendido.

Em levantamento realizado, foram identificadas alternativas no mercado, dentre elas a oferta institucional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, bem como a proposta apresentada pelo profissional ora selecionado. A análise comparativa considerou carga horária, conteúdo programático, metodologia de execução e valor global apresentado.

Verificou-se que a proposta apresentada pelo profissional atende adequadamente às especificações definidas pela Administração, apresenta carga horária compatível, conteúdo programático estruturado e valor global compatível com o mercado identificado, mostrando-se técnica e economicamente vantajosa.

Registra-se, ainda, que a regularidade do aproveitamento do acervo técnico vinculado a pessoa jurídica anteriormente encerrada foi objeto de análise pela Assessoria Jurídica do Município, conforme Parecer Jurídico constante no Protocolo nº 528/2026, o qual concluiu pela possibilidade jurídica de utilização da documentação comprobatória.

Dessa forma, a escolha do fornecedor encontra-se devidamente motivada com base em critérios técnicos e econômicos, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, no contexto de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Agrolândia, 02 de Março de 2026.

Patrícia Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Empresarial do Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 17:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2170 65df69dda

Assinado digitalmente por:
PATRICIA FERREIRA
***.134.279-** SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E TURISMO
02/03/2026 17:19:40